



ATA Nº. 04/2023. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos quatorze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, sob a direção do Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte (Gilberto Monteiro), Relator da Comissão de Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Justiça e Redação – relator: vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte, membros: vereadores Maely Bartolomeu de França (Queu) e José Roberto da Silva (Deto de Lages), saudando os presentes, o Relator da Comissão de Redação e Justiça iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, a comissão analisou o parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, cujo teor foi desfavorável pela inadmissibilidade da propositura, acerca do **PL nº 62/2023**, bem como o parecer favorável acerca da admissibilidade do **PL nº 64/2023**, do **PL nº 64/2023**, **PL nº 65/2023** e **Projeto de Resolução 806/2023**. Aberto o debate, foi o parecer aprovado, *in totum*, por unanimidade, pela Comissão, seguindo o trâmite legislativo cabível. Ato contínuo, a **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer, no sentido de rejeitar o **PL nº 62/2023**, de autoria da vereadora Swamy do Queijo, que *“Dispõe sobre a inclusão da cruzada evangelista Boas Novas: São Lourenço para Cristo, no calendário oficial de eventos do Município e dá outras providências”*. O parecer foi aprovado por unanimidade da Comissão. Após, a Comissão elaborou o parecer do **PL nº 63/2023**, de autoria do vereador Leonardo Barbosa, que *“Institui o DIA MUNICIPAL DE DOAR no âmbito do município de São Lourenço da Mata”*. Após, a Comissão elaborou o parecer do **PL nº 64/2023**, de autoria do vereador Leonardo Barbosa, que *“Dispõe sobre o processo de transição no governo local, a instituição de equipe 'de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, e dá outras providências”*. O parecer foi aprovado por unanimidade peça Comissão. Após, a Comissão elaborou o parecer do **PL nº 65/2023**, de autoria do vereador Celso Luiz, que *“Denomina nome de rua e dá outras providências”*. O parecer foi aprovado por unanimidade peça Comissão. Ato contínuo, a Comissão elaborou o parecer do **Projeto de Resolução 806/2023**, de autoria do vereador Leonardo Barbosa, que *“Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de São Lourenço da Mata, ao Sr. Advogado Márcio Alves de Souza”*. O parecer foi aprovado por unanimidade peça Comissão. Por fim, Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte encerrou a presente sessão às 10h e 40min. Para fins de direito, eu, Ester Martins da Silva, lavrei a presente



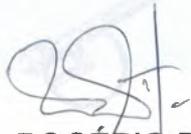
ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço, 14 de setembro de 2023.

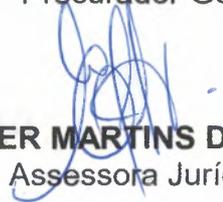
Comissão de Justiça e Redação


Vereador **GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE (PSB)**
Relator da Comissão de Justiça e Redação


Vereador **MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (PRB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Vereador **JOSÉ ROBERTO DA SILVA (MDB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação


MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral


ESTER MARTINS DA SILVA
Assessora Jurídica

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM